

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 073, de 23 de maio de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO;

Considerando, ainda, que o sistema de gerenciamento fabricado por Cesna Soft LTDA não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar a adaptação, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, do sistema de gerenciamento cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Cesna Soft Ltda

1.2 Endereço: Rua Major Vicente de Castro, 360, Curitiba, Paraná

1.3 Designação: sistema de gerenciamento para bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas

1.4 Marca: CESNA

1.5 Modelo: FCM/GEMCO

1.6 Descrição: equipamento constituído de placa distribuidora externa, onde é efetuada a conexão entre bombas medidoras e pela placa conversora, responsável pela interface entre a placa distribuidora e o microcomputador (servidor); servidor local de banco de dados, no qual se instala a placa conversora e PDV, no qual é emitido o cupom fiscal, podendo acessar abastecimentos efetuados pelas bombas medidoras. O sistema tem por objetivo o gerenciamento de postos de combustíveis, interfaceando com até 99 pontos de abastecimento através de hardware específico (conversor de sinais). Esta interface disponibiliza acesso para consulta direta até as bombas medidoras, seja pelos PDV's, em modo self-service, ou pelo servidor, em modo full-service. Estão disponíveis as seguintes funcionalidades:

1.6.1 Através do PDV:

- a) emissão de cupom fiscal a partir de informações geradas pela bomba medidora
- b) emissão de relatório com o registro de volume vendido
- c) interrupção do abastecimento de uma determinada bomba medidora ou de todas elas, no caso de situação de emergência

1.6.2 Através do Servidor:

- a) controle gerencial da pista, com definição de bombas medidoras, tanques, combustíveis e preço

b) informações estatísticas de movimentações

c) emissão de relatórios gerenciais

1.7 Modo de funcionamento: ao se efetuar o abastecimento de combustível, a transação é capturada pela placa distribuidora, que efetua um loop de corrente entre as bombas medidoras. Identificada a transação referente a determinada bomba medidora, esta é enviada para a placa conversora, que transmite a autorização para a emissão de cupom fiscal. A partir dessa situação, existem duas possibilidades de ação dependendo do modo em que a pista esteja operando:

1.7.1 Self-Service: o abastecimento é reconhecido pelo PDV, podendo então ser efetuado o seu lançamento pelo operador, emitindo um cupom fiscal. Ao se concluir o lançamento, o abastecimento será liberado da fila de abastecimentos da bomba medidora, podendo então a mesma a ser liberada para novos abastecimentos.

1.7.2 Full-Service: o abastecimento é reconhecido pelo servidor, que efetuará o tratamento necessário para seu controle, disparando automaticamente a liberação da fila de abastecimentos.

1.8 Funções principais:

1.8.1 Emissão de cupom fiscal: no teclado serial, clicar a tecla “venda”; selecionar a bomba medidora, digitando seu nº; clicar as teclas “entra” e “total”; selecionar a forma de pagamento (dinheiro/cheque/cartão); digitar o valor recebido do cliente, para cálculo do troco e clicar a tecla “entra”, para a emissão de cupom fiscal.

1.8.2 Interrupção do abastecimento em caso de emergência: no teclado, clicar a tecla “stop” e selecionar o nº de determinada bomba ou de todas elas.

1.8.3 Alteração do preço dos combustíveis: a partir da tela inicial, acessar a tela “Aplicação Gerencial”, clicar em “preços combustíveis”, selecionar o tipo de combustível, digitar o preço desejado e clicar em “aplicar”.

1.8.4 Emissão de relatórios:

1.8.4.1 “Totais bomba”: a partir da tela inicial, acessar a tela “Aplicação Gerencial”, clicar em “totais bomba”, selecionar o período desejado (turno/dia/mês), o tipo de combustível, o nº da bomba medidora e o tipo de relatório desejado (bico/bomba/combustível). Para imprimir, clicar em “impressão”.

1.8.4.2 “Histórico abastecimentos”: a partir da tela inicial, acessar a tela “Aplicação Gerencial”, clicar em “históricos abastecimentos”, selecionar o abastecimento desejado, o nº da bomba medidora e o tipo de combustível. Para imprimir, clicar em “impressão”.

1.8.4.3 “Totais tanque”: a partir da tela inicial, acessar a tela “Aplicação Gerencial”, selecionar o período desejado (turno/dia/mês) e o tanque. Para imprimir, clicar em “impressão”.

1.8.5 Visualização dos abastecimentos que estão sendo efetuados na pista: a partir da tela inicial, acessar a tela “Aplicação Gerencial de Pista”.

1.8.6 Liberação de abastecimentos que tenham sido realizados como teste: a partir da tela inicial, acessar a tela “Aplicação Gerencial de Pista”, selecionar o abastecimento que se deseja liberar clicando duas vezes sobre a bomba medidora em que este foi realizado, clicar duas vezes em ciam dos abastecimento a ser liberado e clicar na opção “yes” para confirmação a liberação.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 006834/02

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Quando do controle metrológico das bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as funções descritas nos itens 1.8.1 e 1.8.4.1

4 RESTRIÇÕES:

4.1 A emissão de cupons fiscais só poderá ocorrer após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e preço total a pagar deverão ser idênticas às de indicação da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A adaptação do referido equipamento em bombas medidora será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 No ato da instalação, os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números, de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura, a serem apostos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O equipamento deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca e nome do fabricante;
- b) designação do modelo; e,
- c) nº da portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

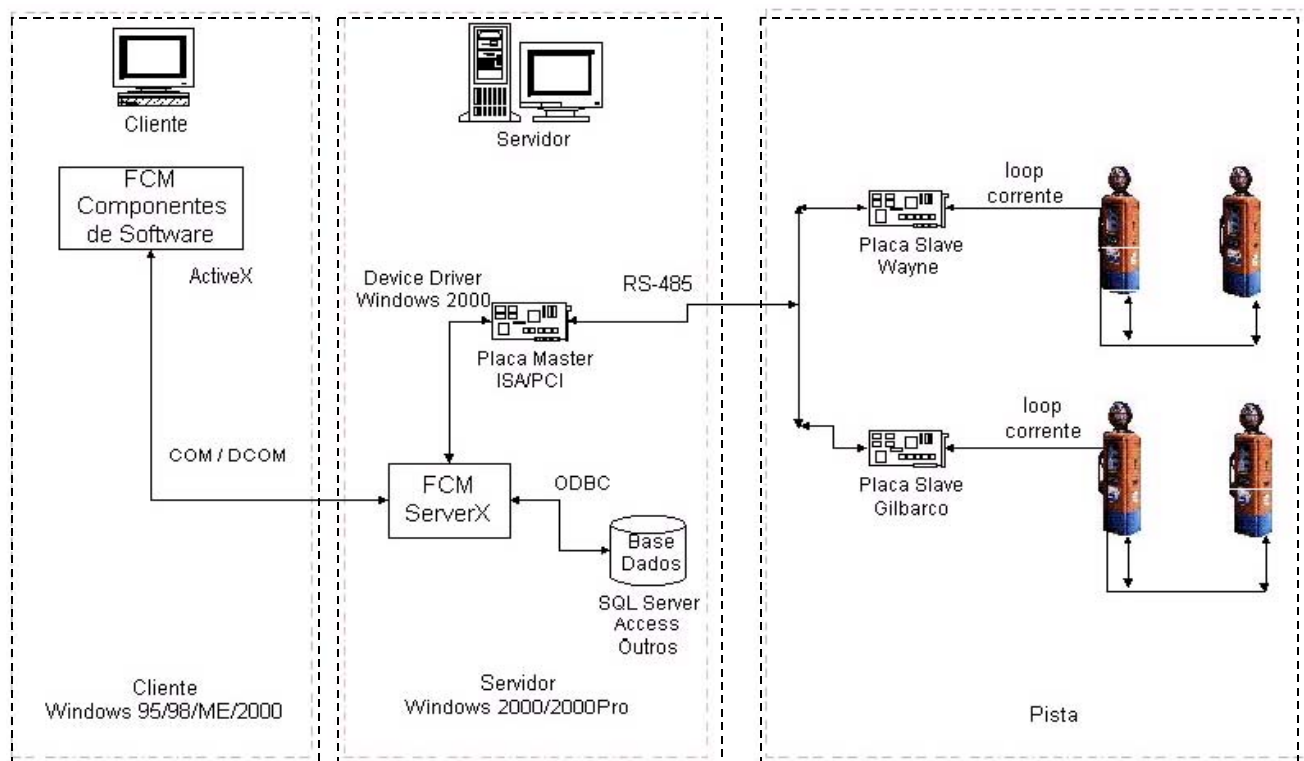
7.1 Desenho esquemático da conexão das placas distribuidora e conversora, servidor e PDV's.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 23 DE maio DE 2003



FABRICANTE:

CESNA SOFT LTDA

COTAS EM:

Desenho esquemático da conexão das placas distribuidora e conversora, servidor e PDV's

ESCALA:

ANEXO:
01